



# Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 194/09

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 660

Em 16 de 11 de 2009

Às 10:25 hs. Ass: *[Signature]*

**SÚMULA:** " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 0,18 (DEZOITO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ART. 1º** - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 0,18 (DEZOITO CENTAVOS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
- 12.306.12012-110 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
- 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 008155 31133 - MDE/CONV/PNAQ-PNAE QUILOMBOLA - EXERCÍCIO CORRENTE
- R\$ 0,18

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 0,18**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

- 07 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 07.003 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
- 12.306.12012-039 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
- 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 002960 31133 - MDE/CONV/PNAQ-PNAE QUILOMBOLA - EXERCÍCIO CORRENTE
- R\$ 0,18

**TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 0,18**

**ART. 3º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

*[Signature]*  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 12/11/2009  
Pelos Srs. 29 de Castro

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 12/11/2009  
Pelos Srs. 29 de Castro



# Prefeitura Municipal de Castro

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 0,18 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 0,18, considerando a nova estrutura organizacional administrativa aprovada pela Lei nº1885/2009, uma vez que os saldos constantes são referentes ao Convênio da Merenda Escolar sendo necessária a transferência dos mesmos ainda no presente exercício.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de novembro de 2009.

  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO**

Afixado em Mural

De 18 / 11 / 2009

Até 08 / 12 / 2009

  
\_\_\_\_\_